



A nossa contribuição Pública ao Plano de Trabalho Trienal do Programa Nacional do Hidrogênio (2023-2025) é na implementação do cumprimento da condicionante 70, e 16 da Portaria Inema 27694 tornando- as ferramentas auditáveis na descarbonização via blockchain ao PLANO DECENAL DE EXPANSÃO DE ENERGIA 2030 em ascensão da Oferta de biocombustíveis apresentada no PDE 2030 Capitulo 8.1 Políticas Públicas para biocombustíveis condicionada ao ADPF (Análise de Descumprimento de Preceitos Fundamentais ) nos termos do análise de Ciclo de Vida (ACV ) em referência dos Objetos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) maximizando às ações de Proteção ao meio ambiente e da Constituição Federal conforme preconiza a NBR 14970 , ISO 14001 ,e ISO 17065 , simultaneamente contribuindo para o fortalecimento da aceitação mutua do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA) a partir da cooperação técnica entre as empresas que estão localizadas na área de influência da Baía de Todos os Santos conforme exposto no processo 2016-000514/DEJ/MPBA-0015 epigrafe ao TAC celebrado em 04/12/2015 entre o Ministério Público do Estado da Bahia, IBAMA, INEMA e outros participantes, fatos estes , incluídos como condicionante na Portaria INEMA 23.367 alusiva a notificação Nº 2018.001.002959/NOT-004,-NOT 005,-NOT 006,- NOT 007 ,ambas solidarias a Portaria Inema 23964 epigrafe ao Processo SEI 046.0540.2022.0015419-55 fundamentado por Parecer Técnico Auto de Infração – PTAI No. 0054/2022-0467 sob solidariedade a resposta ao ofício do Ministério Público do processo SEI nº 046.0547.2020.0008605- 33, simultaneamente .

Assim ,Power Water do Brasil S.A , Banco Safra S.A - Prenotação DAJE 9999.029.754393 , e Universidade Federal da Bahia buscam a implementação ao cumprimento a Condicionante 70, e 16 da Portaria Inema 27694 de 28 \12\2022 emitida a Refinaria Mataripe S.A pertencente ao Grupo Mubadala a partir de ações de Proteção ao recursos naturais via Blockchain na cadeia Produtiva industrial das Empresas situadas no COFIC em comprometimento ao Compromisso Publico Global - ESG evidenciado a ISO 37000\2021 a atendimento a descarbonização , autossuficiência , e da saude pública, simultaneamente em harmonia com o :

- Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR ;;
- Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU ;
  - Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU (L12587/2012);
  - Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH;
  - Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab;
  - Plano Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;
  - Plano Nacional de Recursos Hídricos;
  - Política Energética Nacional;

- Política Nacional de Mudanças Climáticas; e
- Política Nacional de Inovação.

Programa Combustível do Futuro

PNF- Programa Nacional o Fertilizante

Programa Nacional do Bioquerosene RENOVABIO

PNE 2030 Programa Nacional Eficiência de Energia

PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores),  
CONPET (selo de eficiência energética).

Assim sendo, através da Requalificação do PDTI em conformidade com as diretrizes consideradas no Art. 34 da Resolução CONAMA nº 420, de 28/12/2009 ,e em conformidade com a Norma Técnica NBR 13.894/07, buscamos contribuir com a promoção da descarbonização global como ferramenta auditável a partir da integração de blockchain do elenco industrial baiano ao cumprimento da condicionante 70 , e 16 da Portaria Inema 27694 **por via do sistema de logística reversa a empoderar o ciclo de vida dos produtos e/ou processos** maximizando às ações de Proteção ao meio ambiente tendo como ressonância o eco do final do prazo de validade da Portaria Inema 6191 em 24\10\2018 e o Início da Vigência da Portaria 28\12\2022 por solidariedade aos padrões ODS's por via ESG acatando o Compromisso Publico Global Net Zero , a maximizar a segurança operacional global para tratamento de borras oleosas,e do catalisador da FCC nas atividades signatárias , e nas áreas não signatárias a requalificação dos azeites das Baianas de Acarajés na RMS conforme PPP- Prop 1119 associado ao cultivo de microalgas a otimização do Plano de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – PGAC conforme DAJE 9999.030.225231 que dentre outros benefícios ambientais destaco :

a 2.1 ) Melhorias na acidificação local tangencial a Amazônia

Azul ;

a.2.2) Favorecimento de atenuantes do branqueamento dos recifes de corais tangenciais a Amazônia Azul ;

a.2.3) Melhoria na implementação dos estudos de parâmetros da bioissorção de metais pesados em ambientes marítimos

a.2.4) Promoção a Produção de hidrogênio verde à aflora a participação da sociedade civil a redução drástica do custo de Produção do Hidrogênio Verde por eletrificação alternativa vinculada a:

a.2.4.1 ) Autoprodução Solar de 3,4 MW de capacidade instalada, podendo gerar 5,6 GWh de eletricidade por ano, conforme Apostilamento CNJ 12058283 transcrito da Reunião O200224v01 realizada em 24\02\2020 ;

a.2.4.2) Autoprodução BFT de 64 Mw \mês nas Unidades específicas da EMBASA a exemplo da aplicabilidade operacionalizada pela



SABESP conforme PPP- Prop 1120 conforme INPI MU 843485 pela produção BFT nas Unidades específicas da Embasa em operacionalização na SABESP conforme PPP- Prop 1120 . Além disso , teremos a eletrificação oriunda da auto produção oriunda da requalificação dos azeites das Baianas de Acarajés na RMS conforme PPP- Prop 1119 .

## Secção 2

a ) Requalificação centralizada preditiva de resíduos elétricos\ eletrônicos, plásticos , embalagens ,dentre outros similares oriundo das instalações do Complexo Automotivo BYD Brasil CNPJ 17140820000181 e/ou CNPJ 27956445000104 , e/ou filiais a evitar destinação inadequada dos resíduos do Complexo conforme feito pela gestão anterior do CIFN .



## Secção 3

B ) Descarbonização residual integrada de subprodutos de baixo valor comercial sob ressonância do Programa Bege Bahia , tendo como Stakeholders :

b1) Da requalificação de Minério Não Reagente -MNR conforme Portaria Inema 17468\2018 com validade 11\12\2028 emitida a TRONOX S.A , CNPJ 15115504000124 ,

b2) Requalificação da Lama de Gesso ,Resíduos da Unidades de Eletrolise , Unidades de Sulfato de Niquel , da Unidade de Laminação , constituintes do arsênio , simultaneamente , conforme Portaria Inema 11222 com Validade 28\01\2023 emitida a Paranapanema S.A CNPJ 60.398.369/0004-79 sob ressonância do Decreto 11003 \2022 , e do Decreto BA 21200 de 02\03\2022

b3) Requalificação de insumos vegetais do eucalipto conforme Portaria Inema 18841 \2019 emitida a BRACELL S.A , CNPJ 69037133000139 a fundamentar a gestão sustentável, a disponibilização de biofertilizante



enriquecido a melhor proteção Do Serviço Florestal Brasileiro -SFB com incremento da Apicultura planejada nas áreas propiciadas pela cultura do eucalipto irrigado

#### Secção 4

C) Incremento do PAPOA Programa de Autocontrole na cadeia alimentícia a intensificar a [Descarbonização por via da requalificação descentralizada da Agricultura de Baixo Carbono -ABC dos integrados da cadeia primária da avicultura em interface ao ciclo de Vida dos produtos de origem animal exportados](#) . possibilitando o fomento de banco de dados comprobatórios laboratoriais auditáveis sob evidência do artigo 5 do Regulamento (CE) n.º 852/2004 no que diz respeito aos critérios de inspeção ante mortem e pos mortem a referenciar de forma não intrusiva a Inspeção ante mortem contribuindo também com a inspeção pos morte na Linha de inspeção tipo( A, B ,e C , ) inclusive tendo como a possibilidade do fomento de CONTRAPROVA auditável relativa ao artigo 29 da Diretiva 96\23\CE .através da [implementação blockchain na cadeia produtiva avícola](#) por via de ações não intrusivas da metodologia auditável [da cadeia primária a evidenciar padrões preditivos posteriores nos frigoríficos nas etapas :](#)

- |                |                              |                         |
|----------------|------------------------------|-------------------------|
| a)jejum        | b) carregamento / transporte | c)espera                |
| d)pré inspeção | e)sangria                    | f)escaldagem            |
| g)depilação    | h)rependura                  | i)toailete de depilação |

Simplificadamente ,a incorporação Blockchain entre Cadeias produtivas possibilitará a ampliação institucional das boas práticas de mercado a fundamentar a gestão sustentável, a responsabilidade social, a inovação tecnológica e da qualidade .

Potencializando a integração de Plantas Industriais por conveniência da Lei do Autocontrole lei 14515 e do Decreto 11332 publicado em DOU em 03\01\2023 , Decreto 10648\2020-Portaria Conjunta 19\2020 Apostilamento CNJ 12058205 termos estes publicados no Sistema CNA ID 9232396 Protocolo CNA 16295072 sob notoriedade do MTR ,Portaria MMA 280\2020 , simultaneamente que em sua integridade contribuem quanto [a confecção do Plano Municipal de Segurança Pública em Camaçari a partir da maximização da rastreabilidade aos Produtos Químicos mitigando a relação precursora na produção passiva de diversos entorpecentes e na geração de novos subprodutos a evidenciar ações de Compliance voluntário à Segurança Publica em interface da PORTARIA MJSP 24 \2019 conforme anexo NT 03\2022 AA sendo do Contribuição preventiva a implementação PAPOA](#)

